



LEI Nº 1.373, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O valor do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal para o exercício de 2024, estabelecido por meio da Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, passa a vigorar de acordo com o anexo I, desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo I, do Decreto nº 17, de 25 de janeiro de 2023.

Cabixi-RO, 19 de março de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR NÍVEL II**

CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIAS		
		I	II	III
8-A	II	4.580,57	4.624,77	4.669,41
8-B	II	4.714,50	4.760,02	4.806,04
8-C	II	4.852,50	4.899,42	4.946,81
8-D	II	4.994,67	5.043,01	5.091,83

Cabixi-RO, 19 de março de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000
Contato: (69) 3345-2353 - Site: www.cabixi.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente por **Izael Dias Moreira, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 14:26, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **83594** e o código verificador **CDE4641C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Portaria nº 61/2024/MEC	19/03/2024	83604

Docto ID: 83594 v1